

PEDIDO DE INFORMAÇÕES Nº 10/2019

O Vereador Alef Assolini, que este subscrive, usando de suas atribuições constitucionais, e de acordo com a Lei Orgânica e o Regimento Interno desta Casa, solicita aos nobres pares a aprovação para encaminhar ao Poder Executivo “**Pedido de Informações**” com o objetivo obter esclarecimentos acerca da aplicabilidade/eficácia da Lei Municipal n.º 3.114, de 02 de dezembro de 2014, que Institui o Programa Municipal de Proteção aos Animais e dos Deveres do Cidadão e dá outras providências:

- 1) As Secretarias Municipais de Assistência Social e Habitação e de Educação estão atuando na forma do que dispõe o art. 2º, da Lei Municipal supra mencionada?
- 2) Caso a resposta a questão 1 seja positiva, encaminhar exemplar do material distribuído;
- 3) Informar o número de multas aplicadas em decorrência da transgressão a referida Lei, desde a sua vigência até esta data;
- 4) Informar quanto das infrações constatadas tiveram a suspensão da exigibilidade da multa, na forma do art. 13, da Lei Municipal;
- 5) Informar qual o número de advertências pela transgressão à norma, desde o início de sua vigência até esta data;
- 6) Informar qual o número de infrações que tiveram como penalidade a perda da guarda, posse ou propriedade do animal, desde o início de vigência da norma até esta data.

Justificativa:

Devido ao aumento do índice de violência contra os animais (vide relatório ABAPA 2019) surgiram dúvidas na comunidade barbosense a respeito da aplicação da legislação vigente nos referidos casos, e, dessa forma, faz-se necessário o envio deste pedido de informações que visa principalmente vislumbrar um panorama geral e prático da efetividade da legislação.

Carlos Barbosa, 10 de junho de 2019.


Alef Assolini
Vereador – Proponente

